



A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 378/2024, 380/2024 e 383/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 500813

PORTRARIA N° 278, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 23, inciso III, e artigo 41, da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o artigo 12 do Decreto Estadual nº 10.092, de 06 de junho de 2022 (que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, em âmbito estadual, e ainda o que estabelece (i) o art. 1º da Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (atual SECTI), publicada no DOE do dia 28/04/2021 (pg. 12), (ii) as orientações constantes dos Ofícios nº 117/2022 (SEI nº 000036630181) e nº 02/2023-CGE (SEI nº 000037614188), da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, e (iii) a necessidade de designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR o servidor Sérgio Antônio da Silva Rocha, inscrita no CPF nº ***.431.581-**, Gerente de Tecnologia, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em consonância com o artigo 12, do Decreto Estadual nº 10.092/2022, e o artigo 41, da Lei Federal nº 13.709/2018, e em atenção às normas pertinentes a proteção de dados pessoais, e com as seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Artigo 2º Fica revogada a Portaria nº 209/2024-GOINFRA (SEI nº 65413107).

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada a todas as unidades integrantes da Estrutura Básica da Agência para amplo conhecimento e divulgação, bem como encaminhada a Assessoria de Integridade e Gerência de Ouvidoria Setorial para conhecimento e providências pertinentes à publicidade de que tratam o parágrafo único do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, e o parágrafo 1º do artigo 12 do Decreto Estadual nº 10.092/2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

Protocolo 500905

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 041/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA N° 041/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 59 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Aruanã, Britânia, Campinorte, Estrela do Norte, Mara Rosa, Novo Planalto, Santa Fé de Goiás e Trombas), no estado de Goiás**, Contratação n.º 107900, Processo SEI n.º 202400005027003, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **25/11/2024, a partir das 16 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é declarar a licitante vencedora do certame e abrir o prazo para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Goiânia, 22 de novembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 500836

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 051/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA N° 051/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-244, Trecho: Entr. BR-153 / GO-353 (Porangatu) / Entr. GO-164 (São Miguel do Araguaia) e GO-241, Trecho: Entr. BR-153 / Início Perímetro Urbano (Mutunópolis)**, com extensão de 152,21km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), Contratação nº **106833**, processo nº **202400005022779**, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **nova sessão pública e início da fase de lances no dia 29/11/2024 às 09:00 horas** (horário de Brasília), eletronicamente, no SISLOG. O resultado da fase de habilitação, subsidiado pelo Relatório de Habilitação Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias, estão disponíveis no site da GOINFRA e nos Sistemas Sislog e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 500997

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI/GO N° 202400036000550 - Despacho Decisório (de julgamento) nº 7/2024/GOINFRA/PR-CONTROLE - Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado por determinação da Portaria nº 12/2024/GOINFRA. 3.1. Ante ao exposto, considerando a gravidade da infração, bem como a possibilidade de danos ao serviço público, à imagem da instituição, além da análise dos documentos, testemunhos e apurações apresentados nos autos, da manifestação da acusada, dos seus esclarecimentos prestados em sede de Alegações Finais consignadas em sua "Defesa Escrita", bem como na manifestação da Comissão Permanente, além das conclusões e recomendações insculpidas no Parecer Jurídico SEINFRA/PROCSET N° 74/2024, que atesta a lisura processual do trâmite dos autos administrativos, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, ACOLHO PARCIALMENTE o Relatório Final n.º 02/2024/PR-GECOR-CPAD, CONVALIDO os atos praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e, consubstanciado na guarda jurídica fornecida pelo Parecer Jurídico n.º 74/2024/PROCSET e JULGO pela: I. A aplicação da penalidade de suspensão por 50 (cinquenta) dias, à servidora estatutária MARIA JOSÉ DA FONSECA, em razão de incorrer na tipificação legal do art. 202, incisos XXVI e XXVIII da Lei Estadual